



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 383/2018/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR VIVALDO CARNEIRO GOMES ”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **60 dias** ao servidor **VIVALDO CARNEIRO GOMES**, matrícula 4204, efetivo no cargo de **PEDAGOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 14 de setembro de 2018 e término em 12 de novembro de 2018**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 33/2018.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais vigem a partir de 14 de setembro de 2018.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 12 de setembro de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV